

COPIA

LEI Nº 447

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio para atender parte das despesas com festas de formaturas dos seguintes estabelecimentos de ensino:

Escola Normal Estadual.....	Cr.\$ 4.000,00
4ª. Serie do Ginásio Estadual.....	Cr.\$ 4.000,00
Científico do Colégio Estadual.....	Cr.\$ 4.000,00
Escola Técnica de Comércio Bandeirantes	Cr.\$ 4.000,00
4ª e 5ª anos do Grupo Escolar de Fom - péia.....	Cr.\$ 5.000,00
4ª ano do 2º Grupo Escolar de Pompeia...	<u>Cr.\$ 3.000,00</u>
<b>SOMA.....</b>	<b>Cr.\$24.000,00</b>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

011/8-60-4- Despesas Diversas-

I - Viagens, Estada, Condução e Representação .....  
Cr.\$ 24.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1959.

MENTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO